



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

01 de Dezembro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2102 - Pág 01 a 02

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. Institui a Comissão de Transição de Governo da Gestão 2017/2021 dessa Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e dá outras providências. A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, da Lei Orgânica do Município, art. 49, da Lei 2.390/2013 e as disposições da I.N nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento dessa Gestão em 31/12/2020; **CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobretudo da facilitar e dar maior eficiência a continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública, sem prejuízo algum a administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumira em 01/01/2021; RESOLVE: Art.1º** Fica instituída a Comissão de Transição da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município de Caucaia com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os controles e documentos necessários para serem entregues a equipe de transição do Prefeito Eleito; **Parágrafo único.** A Comissão tratada neste artigo deverá participar integralmente de todas as etapas dessa transição. Bem como, ao término ficará responsável pela guarda e manutenção do prédio, equipamentos, materiais e documentos dessa Secretaria. Esses serão entregues a nova gestão dentro do prazo legal. E ficarão disponíveis no dia 02/01/2020, as 8h da manhã.; **Art.2º** A Comissão de Transição da Secretaria do trabalho, Emprego e Empreendedorismo será integrada pelos seguintes membros: Janaína Sousa Bezerra da Silva, EFETIVA, Matrícula nº 40680; Eveline Silva Matos, COMMISSIONADO, Matrícula nº 61933; Francisco Eduardo dos Santos Forte, COMMISSIONADO, Matrícula nº 72320; Alexandre de Lima Fonseca, COMMISSIONADO, Matrícula nº 61910. **Art.3º** Eu, na qualidade de Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município, serei o responsável e coordenarei todas as etapas dessa transição; **Art.4º** As reuniões dessa Comissão serão realizadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, dentro do expediente normal de trabalho. Podendo, entretanto, por decisão do Secretário, realizar-se em outro local e horário, a ser determinado pelo mesmo. **Art.5º** Os membros da Comissão tratados nesta Portaria exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. **Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de novembro de 2020. **José Morais Rocha** - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020. Institui a Comissão de Transição de Governo da Gestão 2017/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, da Lei Orgânica do Município nº 2.759 de 09 de fevereiro de 2017e as disposições da I.N nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento dessa Gestão em 31/12/2020; **CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobretudo da facilitar e dar maior eficiência a continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública, sem prejuízo algum a administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumira em 01/01/2021; RESOLVE: Art.1º** Fica instituída a Comissão de Transição da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude Município de Caucaia com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os controles e documentos necessários para serem entregues a equipe de transição do Prefeito Eleito; **Parágrafo único.** A Comissão tratada neste artigo deverá participar integralmente de todas as etapas dessa transição. Bem como, ao término ficará responsável pela guarda e manutenção do prédio, equipamentos, materiais e documentos dessa Secretaria. Esses serão entregues a nova gestão dentro do prazo legal. E ficarão disponíveis no dia 02/01/2020, as 8h da manhã.; **Art. 2º** A Comissão de Transição da SEJUV será integrada pelo seguinte membro efetivo: George William da Silva Duavy, EFETIVO, Matrícula nº 34942. **Art. 3º** Eu, na qualidade de Secretário Municipal de Esporte e Juventude, serei a responsável e coordenarei todas as etapas dessa transição; **Art. 4º** As reuniões dessa Comissão serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude , dentro do expediente normal de trabalho. Podendo, entretanto, por decisão do Secretário Municipal de Esporte e Juventude, realizar-se em outro local e horário, a ser determinado pelo mesmo. **Art. 5º** O membro da Comissão tratados nesta Portaria exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 01 de dezembro de 2020. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS** - Secretário Municipal de Esporte e Juventude.



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Glai Jones Alves Feitosa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ana Cristina Dias Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Francisco Roberto Campos Gois

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020. Institui a Comissão Internade Transição de Governo da Gestão 2017/2021 dessa Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, da Lei Orgânica do Município, art. 23, da Lei 2.390/2013 e as disposições da L.N nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); CONSIDERANDO a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento dessa Gestão em 31/12/2020; CONSIDERANDO a prevalência de interesse público sobretudo da facilitar e dar maior eficiência a continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública, sem prejuízo algum a administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumirá em 01/01/2021; RESOLVE: Art.1º Fica instituída a Comissão de Transição da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os controles e documentos necessários

para serem entregues a equipe de transição do Prefeito Eleito; **Parágrafo único.** A Comissão tratada neste artigo deverá participar integralmente de todas as etapas dessa transição. Bem como, ao término ficará responsável pela guarda e manutenção do prédio, equipamentos, materiais e documentos dessa Controladoria. Esses serão entregues a nova gestão dentro do prazo legal. E ficarão disponíveis no dia 02/01/2020, as 8h da manhã.; **Art.2º** A Comissão de Transição da SETCULT será integrada pelos seguintes membros efetivos: Francisco Aduato Abreu Filho, EFETIVO, Matrícula nº 35147; Tarcisio Correia Lima Pereira, EFETIVO, Matrícula nº39880; Marcelo Marques da Silva, EFETIVO, Matrícula nº 38363; Antonio Pinto de Oliveira Junior, EFETIVO, Matrícula nº 51560; Eduardo Oliveira Santos, EFETIVO, Matrícula nº 56030; **Art. 3º** Eu, na qualidade de Secretário do Município, serei a responsável e coordenarei todas as etapas dessa transição; **Art. 4º** As reuniões dessa Comissão serão realizadas na Secretaria de Turismo e Cultural do Município, dentro do expediente normal de trabalho. Podendo, entretanto, por decisão do Secretário, realizar-se em outro local e horário, a ser determinado pelo mesmo. **Art. 5º** Os membros da Comissão tratados nesta Portaria exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. **Art. 6.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de dezembro de 2020. Paulo de Tarso Magalhães Guerra - Secretário de Turismo e Cultura.**